



CONSULTA PRÉVIA

CADERNO DE ENCARGOS

DESIGNAÇÃO DO ARTIGO A ADQUIRIR:

“AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO”

agosto/2018

CADERNO DE ENCARGOS

CONSULTA PRÉVIA

(alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, aprovado pelo DL N.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 agosto)

Designação: “Aquisição de manuais escolares para os alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico”

PARTE I

Cláusulas Jurídicas

Cláusula 1.ª

Entidade adjudicante

Entidade Adjudicante - Município de Santa Marta de Penaguião, de agora em diante designado por Entidade Adjudicante.

Cláusula 2.ª

Objecto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual, que tem por objeto principal a **aquisição de manuais escolares para os alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico**, de acordo com o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a actual redação.
2. O preço base a considerar deverá ser de 28.700,00 €, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Cláusula 3.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;

- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª

Deveres do Adjudicatário

1. Os deveres do Adjudicatário são:
- a) Proceder à entrega dos manuais escolares de acordo com o previsto na Parte II do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 5.ª

Elementos do Processo

1. Os elementos que compõem este processo são os seguintes:
- a) Convite e Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Modelo de Declaração nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei 18/2009, de 29 de Janeiro, com a atual redação.

Cláusula 6.ª

Documentos

A proposta deverá ser acompanhada de declaração constante no presente Caderno de Encargos e elaborada conforme referido na alínea b) do ponto anterior.

Cláusula 7.ª

Condições Gerais das Propostas

1. A proposta deve mencionar os preços, que não devem conter IVA, bem como as respectivas condições de pagamento.
2. Os documentos constantes da proposta são apresentados directamente na Plataforma Electrónica vortalGOV, em www.vortalgov.pt até às 16h do 3.º dia a contar da data da disponibilização nesta plataforma, incluindo os fim-de-semanas e feriados.
3. Se pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no n.º anterior, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado:

CADERNO DE ENCARGOS

- a) No rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e a entidade adjudicante;
 - b) Que deve ser entregue directamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo em qualquer caso a respectiva recepção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação de propostas;
 - c) Cujas recepção deve ser registada por referência à respectiva data e hora.
4. A data limite fixada no n.º 2 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o convite, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
 5. A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficia todos os concorrentes.
 6. Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme o disposto no Artigo 65.º do Decreto-Lei 18/2009, de 29 de Janeiro, com a redação atual.

Cláusula 8.ª

Condições de Pagamento

1. O pagamento das faturas será efetuado no prazo máximo de 30 dias contados da sua apresentação.
2. Os pagamentos só podem ocorrer, quando o adjudicatário tenha feito prova de que nada deve a título de contribuições ao Estado.

Cláusula 9.ª

Sigilo

O adjudicatário garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionados com a actividade da entidade adjudicante.

Cláusula 10.ª

Cessão da Posição Contratual

1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem prévia autorização da entidade adjudicante.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser observado o disposto no artigo 319.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a atual redação.

Cláusula 11.ª

Notificações, Informações e Comunicações

Todas as notificações, informações e comunicações a enviar por ambas as partes deverão ser efectuadas, por escrito, com suficiente clareza, para que o destinatário fique ciente da respectiva natureza e conteúdo.

Cláusula 12.^a

Casos Fortuitos ou de Força Maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou força maior, designadamente, greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Cláusula 13.^a

Caução para Garantir o Cumprimento de Obrigações

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a actual redacção.

Cláusula 14.^a

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com renúncia expressa a qualquer outro.

Cláusula 15.^a

Prevalência

1. Fazem parte do contrato resultante desta consulta, o caderno de encargos, o convite e a proposta do fornecedor adjudicatário e, bem assim, todos os outros documentos que sejam referidos no título contratual ou neste caderno de encargos.
2. Em caso de divergência, prevalece o estipulado no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a actual redacção.

Cláusula 16.^a

Casos Omissos

Os casos omissos resultantes deste caderno de encargos serão resolvidos, pela entidade competente para autorizar a despesa, ou de acordo com o regulado na legislação portuguesa.



PARTE II
Cláusulas Técnicas

Cláusula 17.ª
Manuais e Quantidades – 1.º Ciclo

Manuais Escolares 2018/2019 - 1º Ciclo

Ano	Disciplina	Manual	NR.Alunos
1º	Estudo do Meio	Top! - Estudo do Meio, Porto Editora - auxiliar de apoio	39
	Matemática	Top! - Matemática, Porto Editora - auxiliar de apoio	39
	Português	Top! - Português, Porto Editora - auxiliar de apoio	39
	Inglês	Smarties 1º Ano, Porto Editora	39
	Inglês	Smarties 1º Ano, Porto Editora - Activity Book	39
	Música	Música e Companhia, Porto Editora	39
2º	Estudo do Meio	Top! - Estudo do Meio, Porto Editora - auxiliar de apoio	46
	Matemática	Top! - Matemática, Porto Editora - auxiliar de apoio	46
	Português	Top! - Português, Porto Editora - auxiliar de apoio	46
	Inglês	Smarties 2º Ano, Porto Editora	46
	Inglês	Smarties 2º Ano, Porto Editora, Activity Book	46
	Música	Música e Companhia, Porto Editora	46
3º	Estudo do Meio	Alfa 3- Estudo do Meio, Porto Editora - auxiliar de apoio	39
	Matemática	Alfa 3 - Matemática, Porto Editora - auxiliar de apoio	39
	Português	Alfa 3 - Português, Porto Editora - auxiliar de apoio	39
	Inglês	Stars 3, Areal Editores - ActivNotebook	39
	Música	Música e Companhia, Porto Editora	39
	4º	Estudo do Meio	Alfa 4- Estudo do Meio, Porto Editora - auxiliar de apoio
Matemática		Alfa 4 - Matemática, Porto Editora - auxiliar de apoio	52
Português		Alfa 4 - Português, Porto Editora - auxiliar de apoio	52
Inglês		Stars 4, Areal Editores - ActivNotebook	52
Música		Música e Companhia, Porto Editora	52

Handwritten signature/initials in blue ink.

Cláusula 18.ª

Manuais e Quantidades – 2.º Ciclo

Manuais Escolares 2018/2019 - 2º Ciclo

Ano	Disciplina	Manual	NR.Alunos
5º	Ciências Naturais	100% Vida - Aux. Apoio, Texto Editores	27
	Ed. Musical	Novo 100% Música, manual apoio Texto editores	27
	Ed. Tecnológica	Construir 5/6, manual apoio Lisboa Editora	27
	Ed. Visual	Criar 5/6, manual apoio, Lisboa Editora	27
	Hist. Geografia PT	Novo Viagens no Tempo 5, Aux. Apoio, Areal Editores	27
	Inglês	High Five -workbook , Asa Editores	27
	Matemática	Máximo -Aux. Apoio, Porto Editora	27
	Português	Palavras em Linha 5, Aux. Apoio - Plátano Editora	27
6º	Ciências Naturais	100% Vida - Aux. Apoio, Texto Editores	39
	Ed. Musical	Novo 100% Música, manual auxiliar, Texto editores	39
	Ed. Tecnológica	Teki 5/6 - Educação Tecnológica, manual auxiliar, Porto Editora	39
	Ed. Visual	Evi 5/6, Manual auxiliar, Porto Editora	39
	Hist. Geografia PT	Novo Viagens no Tempo 6, Caderno actividades, Areal Editores	39
	Inglês	High Five 6º, workbook, Asa Editores	39
	Matemática	Máximo 6 -Aux. Apoio, Porto Editora	39
	Português	Palavra puxa palavra, Aux. Apoio, Asa Editores	39

Cláusula 19.ª

Manuais e Quantidades – 3.º Ciclo

Manuais Escolares 2018/2019 - 3º Ciclo

Ano	Disciplina	Manual	NR.Alunos
7º	Ciências Naturais	Ciência & Vida 7, Manual, Asa Editores	13
	Ciências Naturais	Ciência & Vida 7, Manual auxiliar, Asa Editores	35
	EMRC	Quero Saber 7, EMRC	31
	Física-Química	À Descoberta do Planeta Azul 7, manual FQ, Porto editora	20
	Física-Química	À Descoberta do Planeta Azul 7, manual auxiliar, Porto editora	35
	Geografia	@Ideia. Global 7, Manual, Areal editora	14
	Geografia	@Ideia. Global 7, Manual auxiliar, Areal editora	35
	História	O fio da História7, manual, Texto editores	14
	História	O fio da História7, manual auxiliar, Texto editores	35
	Inglês	iTeen 7 , manual, Areal editores	14
	Inglês	iTeen 7 , manual workbook , Areal editores	35
	Francês	Magie des Mots 1, manual, Areal editores	14
	Francês	Magie des Mots 1, manual actividades, Areal editores	35
	Matemática	X-Matemática 7, Manual Texto Editores	13
	Matemática	X-Matemática 7, Manual auxiliar Texto Editores	35
	Português	(Para)Textos 7, manual, Porto Editora	14
	Português	(Para)Textos 7, manual auxiliar, Porto Editora	35



Manuais Escolares 2018/2019 - 3º Ciclo

Ano	Disciplina	Manual	NR.Alunos
8º	Ciências Naturais	Cientic 8 - Manual, Porto editora	19
	Ciências Naturais	Cientic 8 - Manual atividades, Porto editora	40
	EMRC	Quero Descobrir! 8, ERMC	23
	Física-Química	Explora 8 - FQ, Porto Editora	27
	Física-Química	Explora 8, manual auxiliar - FQ, Porto Editora	40
	Geografia	@Ideia Global 8, Areal Editores	21
	Geografia	@Ideia Global 8, caderno atividades Areal Editores	40
	História	Viagem na História 8, Areal Editores	19
	História	Viagem na História 8, caderno atividades Areal Editores	40
	Inglês	Swoosh 8, Porto Editora	27
	Inglês	Swoosh 8, workbook, Porto Editora	40
	Francês	Magie des Mots 2, Areal Editores	27
	Francês	Magie des Mots 2, caderno atividades Areal Editores	40
	Matemática	Novo Espaço 8, Porto Editora	27
	Matemática	Novo Espaço 8, Caderno Atividades Porto Editora	40
	Português	(Para)Textos 8, Porto Editora	21
	Português	(Para)Textos 8, manual atividades Porto Editora	40
9º	Ciências Naturais	Cientic 9 - Manual, Porto editora	18
	Ciências Naturais	Cientic 9 - Manual atividades, Porto editora	33
	EMRC	Quero Ser 9º, EMRC	30
	Física-Química	Explora 9 - FQ, Porto Editora	18
	Física-Química	Explora 9, manual auxiliar - FQ, Porto Editora	33
	Geografia	@Ideia Global 9, Areal Editores	5
	Geografia	@Ideia Global 9, caderno atividades Areal Editores	33
	História	Viagem na História 9, Areal Editores	2
	História	Viagem na História 9, caderno atividades Areal Editores	33
	Inglês	Swoosh 9, Porto Editora	2
	Inglês	Swoosh 9, workbook, Porto Editora	33
	Francês	À Toi!9, Texto Editores	5
	Francês	À Toi!9, caderno atividades Texto Editores	33
	Matemática	Novo Espaço 9, Porto Editora	18
	Matemática	Novo Espaço 9, Caderno Atividades Porto Editora	33
	Português	(Para)Textos 9, Porto Editora	18
	Português	(Para)Textos 9, manual atividades Porto Editora	33

Cláusula 20.ª

Prazo máximo para a entrega

O fornecimento do material escolar a concurso, deve ser entregue no Município de Santa Marta de Penaguião, impreterivelmente, até ao dia **11 de setembro**.

Santa Marta de Penaguião, 29 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara,


Luís Reguengo Machado, Dr.



ANEXO I

[Anexo I a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 agosto]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento



CADERNO DE ENCARGOS

candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º